

EDITAL N.º 01/2016 - Colégio Alicerce e Secretaria Municipal de Educação

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS.

A diretoria do Colégio Alicerce e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a Lei Municipal 390/2002 e alterações posteriores, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de bolsistas.

Estão abertas 11 (onze) vagas para bolsistas de ensino fundamental e médio, sendo:

Nº vagas	Modalidade
06	ensino fundamental – (1º, 4º e 5º anos)
05	ensino médio (1º ano)

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, por intermédio de um responsável legal, deve apresentar os seguintes documentos originais, bem como entregar xerox legível (A Secretaria de Educação **NÃO** tira xerox):

- 1• Boletim Escolar ou declaração de matrícula e frequência na educação infantil para alunos de educação infantil;
- 2• Comprovantes de renda familiar (Valem como comprovantes de renda contracheque/holerite, declaração de imposto de renda, documento expedido por contador com firma reconhecida em cartório. E como renda familiar será computada a renda de pais biológicos),
- 3• Comprovante de residência;
- 4• Título de Eleitor dos pais ou responsáveis;
- 5• RG e CPF dos pais ou responsáveis.
- 6• Certidão de nascimento do aluno ou RG;

II - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato tem de:

1. Possuir média aritmética de todas as disciplinas igual ou maior que 6,0 (seis) nos três primeiros bimestres do ano letivo em curso;
2. Possuir renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;
3. Os pais ou responsáveis terem mais de dois anos de domicílio eleitoral no município de Chapadão do Céu até a data inicialmente marcada para a prova.
4. Ser aluno da rede pública de ensino, ou aluno da Escola Micael ou Centro Beneficente de Educação Infantil Uriel, os quais são conveniados com a prefeitura local ou já bolsista pela Lei Municipal 390/2002 e alterações posteriores para o caso de renovação do benefício ou ainda candidato efetivamente sem vida escolar anterior na educação infantil quando for ingressante no 1º ano do ensino fundamental.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que _____
presente editais foi publicado,
no placar
no dia 22 / 11 / 16
Chapadão do Céu-GO _____
Klécio

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório).
2. O candidato tem de ser submetido a exame de conhecimento realizado pelo Colégio Alicerce e obter média aritmética, entre a média aritmética do boletim e a nota do exame, 6,0 (seis) ou mais (caráter eliminatório).
3. A classificação será feita pela ordem decrescente de nota e crescente de renda.
4. Havendo empate, terá prioridade, respectivamente:
 - a) maior nota na prova;
 - b) ausência de médias abaixo de 6,0 no boletim;
 - c) menor número de faltas indicadas no boletim;
 - d) maior idade.

IV - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

*DATA: 22/11/2016

V – INSCRIÇÕES

*LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

*HORÁRIO: 8:30 às 11:30 - matutino
14:00 às 17:30 - vespertino

*PERÍODO: 28/11/2016 a 02/12/2016

VI - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

*DATA: 05/12/2016

VII - PRAZO PARA RECURSO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

*PERÍODO: 06/12/2016 a 08/12/2016

VIII - LOCAL, DATA e HORÁRIO DA AVALIAÇÃO

LOCAL: Colégio Alicerce

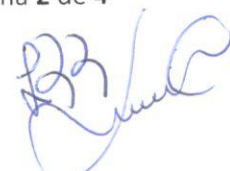
DATA: 09/12/2016

HORÁRIO: 14:00 às 16:00

IX - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. Os resultados serão divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova escrita.
2. Os resultados serão afixados em mural no Colégio Alicerce e na Secretaria de Educação e ainda divulgados no site oficial da prefeitura.

X - PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



*PERÍODO: 19/12/2016 a 22/12/2016

XI - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O presente Edital será afixado em mural no Colégio Alicerce, na Secretaria de Educação e publicado no ~~diário oficial do município~~ e site oficial da prefeitura, devendo permanecer pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
2. A avaliação será compatível com os conteúdos já estudados pelo aluno no ano escolar em curso em 2015.
3. A avaliação será elaborada, aplicada e corrigida pelo Colégio Alicerce, sob supervisão da Secretaria de Municipal Educação.
4. Fica assegurada ao Conselho Municipal de Educação a prerrogativa de conferir a veracidade dos documentos apresentados, podendo indeferir inscrições nas quais forem constatadas irregularidades.
5. Todos os pedidos de bolsa serão levados ao Conselho Municipal de Educação para análise de conformidade ou não com a lei vigente e emissão do parecer.
6. Se julgar necessário, o Conselho Municipal de Educação ou a Secretaria Municipal de Educação podem solicitar visita de assistente social em domicílio do candidato para averiguar as informações prestadas pelo candidato e, mediante parecer deste profissional, deferir ou indeferir a inscrição.
7. Após parecer do Conselho Municipal de Educação, os pedidos de bolsa seguem para o Chefe do Executivo para decisão.
8. A bolsa de estudo é concedida por um período de até três anos.
9. O valor referente à bolsa de estudo é passado diretamente ao Colégio Alicerce e o aluno receberá do Colégio, além dos serviços educacionais como qualquer outro aluno pagante, o material apostilado.
10. O bolsista perderá o benefício se:
 - a) deixar, em qualquer momento, de atender um dos critérios que o credenciou como beneficiário da bolsa;
 - b) for reprovado;
 - c) tiver mau comportamento dentro da escola;
 - d) sofrer suspensão escolar;
 - e) demonstrar desinteresse pelo estudo;
 - f) mantiver conduta social que desmereça o benefício;
 - g) faltar repetidamente às aulas sem justificativa.
 - h) Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis neste edital comporão uma lista de espera. Porém, ao candidato que, porventura for concedida bolsa de estudo, para ocupar vaga em razão de saída de outro só terá direito à bolsa para cumprir o restante do período ao qual o beneficiário original teria direito.

XII - CONTATOS

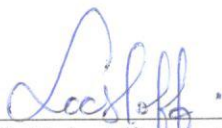
Colégio Alicerce (64) 3634-1538

Secretaria de Educação (64) 3634-1958

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

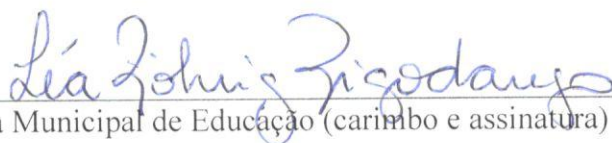


Chapadão do Céu-GO, 21 de novembro de 2016.



Diretora do Colégio Alicerce (carimbo e assinatura)

Liziane Cristina Cerutti Hoff
RG: 4.294.324.0 SSP / PR
MEC. Nº 44.473-25
DIRETORA
Aut. 003 / 2004



Secretária Municipal de Educação (carimbo e assinatura)

Léa Rohrig Rigodanzo
Secretária Mun. de Educação
Port. 453/14